



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA  
*União Por Aracoiaba*

**REQUERIMENTO Nº 02/2023**

**APROVADO**

EXMA. SRA. PRESIDENTE,  
EXMO. SRS. VEREADORES.

EM 02 / 103 / 2023

O Vereador infra-firmado, **Francisco Reilton Prudêncio de Brito**, nos termos do regimento interno da Câmara Municipal, vem requerer, após ouvido o plenário, ao Exmo. Sr. **Thiago Campêlo Nogueira**, Prefeito Municipal, que seja reconhecido e implementado o piso salarial dos Cirurgiões-Dentistas e auxiliares (ASB/TSB), de acordo com a Lei Federal 3.999/61, que estabelece o pagamento do piso salarial, com carga horária de 20h semanais aplicando, aos servidores municipais.

**JUSTIFICATIVA**

O Art.5º da Lei Federal 3.999/61 fixa o piso salarial para o Cirurgiões-Dentistas no valor básico de 3 salários mínimos, e 2 salários mínimos para os auxiliares (ASB/TSB) para uma jornada de 20 horas semanais. Considerando que a legislação federal prevalece sobre a municipal, no que concerne o exercício da profissão, a aplicação da lei é medida que se impõe, devendo o município se adequar a remuneração e quantidade e horas estipulada em lei.

Por considerar o pleito justo e viável, espero contar com o apoio dos membros desta casa legislativa para aprovação deste requerimento.

Certo de ser atendido, reitero votos de consideração e apreço.

**PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA**, aos 27 de fevereiro de 2023.

**Francisco Reilton Prudêncio de Brito**  
VEREADOR – PDT